

ANEXO II

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/2025
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A comissão de seleção atribuirá notas de 50 a 100 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada agente cultural, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Atuação e contribuições no segmento cultural a que o agente cultural se inscreveu nos últimos 12 meses.	100
B	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo, portfolio e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	100
C	Colaboração e atuação como fator de transformação da realidade social	100
D	Referência por contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social.	100
E	Ação Afirmativa - será acrescentado pontuação extra ao projeto que estimular à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias. Caso o projeto não contemple as ações afirmativas, será atribuída nota 0 neste critério.	100
F	Estar adimplente com as prestações de conta das etapas anteriores das leis de fomentos da cultura.	100
PONTUAÇÃO TOTAL:		600